

Medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19

Informação nº 1 – 14 de março de 2020

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado em cumprimento do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, em particular dos seus artigos 9º, 10º e 11º, e à luz do exercício da autonomia do Agrupamento de Escolas de Barcelos

O período que estamos a iniciar configura uma situação inédita, pela qual nenhum de nós passou no seu percurso pessoal e profissional. Antecipamos, no entanto, que será um período de enormes desafios e extrema exigência, que fará despontar o melhor de cada um de nós. Valores como a responsabilidade pessoal, consciência social, solidariedade, cidadania ativa, profissionalismo e espírito de missão serão indispensáveis e mais preciosos do que nunca.

Apelamos a toda a comunidade educativa que contribua para o rigoroso cumprimento das orientações das entidades competentes para que possamos sair deste regime de exceção o mais rapidamente possível.

Assim, reforçamos algumas mensagens essenciais que têm sido veiculadas pelas entidades competentes.

- É absolutamente crucial o **cumprimento das regras divulgadas pela DGS** relativas aos hábitos de higiene, de reclusão e contenção social.
- É indispensável que **o Agrupamento de Escolas de Barcelos seja informado de imediato sobre casos suspeitos** de qualquer elemento da comunidade educativa. Para o efeito deve ser utilizado o e-mail alerta.covid19@aebarcelos.pt.
- Apesar do período de exceção que estamos a viver, a suspensão das atividades letivas e não letivas **não significam férias** para qualquer profissional ou aluno envolvidos.
- Todos devemos contribuir para promover a normalidade possível, **mantendo rotinas e horários**, apesar da não frequência presencial da escola.
- Assim, para cumprir com o regular decurso do ano escolar, **manter-se-ão as avaliações do 2º período**, que irão decorrer de acordo com o calendário escolar estabelecido.
- No Agrupamento de Escolas de Barcelos, as plataformas de trabalho e comunicação a privilegiar serão o **eSchooling**, os **e-mails institucionais** e a **página web**.
- Os documentos administrativos deverão, sempre que possível, ser pedidos e expedidos por **meios eletrónicos ou não presenciais**, nomeadamente através do e-mail secretaria@aebarcelos.pt.

- As escolas estarão de **porta fechada**, sendo necessário tocar à campainha, indicar o motivo de deslocação à escola e aguardar por autorização da Direção.
- Eventuais atendimentos presenciais só poderão ocorrer mediante **marcação prévia**.

Sempre que se justifique, serão enviadas informações complementares, específicas para cada grupo identificado neste documento.

ALUNOS

- Os alunos devem **manter as suas rotinas, cumprindo o seu horário semanal**, durante as próximas duas semanas, ou seja, até ao dia 27 de março.
- A comunicação com a escola e com os professores far-se-á, preferencialmente, através do *eSchooling*, pelo que todos os alunos **deverão ter na sua posse o registo** nesta plataforma e o respetivo e-mail institucional (para alunos a partir do 5º ano).
- Caso não se lembre ou tenha perdido os seus dados, poderá **pedir novos acessos** através do e-mail registos.aeb@aebarcelos.pt.
- Todos os alunos, devem ter **atualizados os seus dados e contactos** (telefone, telemóvel, email, morada, outros), junto do respetivo Diretor de Turma.

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/FAMÍLIAS

- Os Encarregados de Educação e as famílias deverão zelar para que os seus educandos prossigam o **cumprimento de rotinas e horários** de natureza escolar.
- O Agrupamento de Escolas de Barcelos está a organizar-se para que se **mantenham os horários letivos**, ainda que sejam cumpridos de forma remota, através da utilização de plataformas e correio eletrónico.
- Só com a **indispensável colaboração das famílias** poderemos dar continuidade às aprendizagens e cumprir com a sua avaliação, no final do 2º período.
- Deverão assegurar-se de que os registos do *eSchooling* relativos aos Encarregados de Educação e respetivos educandos **estão ativos e de que possuem as credenciais de acesso**.
- Caso seja necessário **recuperar estes dados**, deverão ser solicitados através do e-mail registos.aeb@aebarcelos.pt.
- Os Encarregados de Educação deverão **atualizar dados e contactos** (telefone, telemóvel, e-mail, morada, outros) junto do respetivo Diretor de Turma ou Titular de Turma.

DOCENTES

Considerando as medidas excecionais adotadas, os docentes do Agrupamento de Escolas de Barcelos passarão a exercer as suas funções através de **Teletrabalho** e a sua componente letiva em regime de **Ensino a Distância**.

- Assim, os procedimentos de **articulação com as Coordenações** de Grupo e de Departamento passarão a realizar-se de forma remota, usando os e-mails institucionais.

- No sentido de promover a maior normalidade possível e manter ao máximo as rotinas no desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, os docentes deverão continuar a **cumprir o seu semanário horário**, realizando os seus registos na plataforma *eSchooling*.
- O **acompanhamento dos alunos e das turmas** (registos, sumários, envio de materiais e instruções/orientações) deverá ser realizado através do *eSchooling*, a menos que tal seja manifestamente impossível.
- Deve, em alternativa ao *eSchooling*, **privilegiar-se a comunicação através de e-mail** institucional.
- Existe, ainda, a possibilidade de recorrer a envio de **materiais noutros suportes**, opção que se deverá operacionalizar em articulação com a Direção do Agrupamento.
- No caso dos docentes que não disponham de recursos informáticos e de comunicação para concretizar as medidas de Teletrabalho e Ensino a Distância previstos, estes poderão deslocar-se à escola sede do Agrupamento e **utilizar os recursos disponíveis, mediante marcação e validação** através do e-mail aeb@aebarcelos.pt.
- Todos os docentes, com particular ênfase para os Diretores de Turma/Titulares de Turma, deverão **verificar e atualizar as cadeias de contactos** com os alunos e Encarregados de Educação.
- Os Diretores de Turma/Titulares de Turma deverão **atualizar os registos de contactos** de alunos e Encarregados de Educação no *eSchooling*.
- Os docentes deverão utilizar o período de trabalho até ao dia 27 de março para cumprir a planificação anual e aplicar instrumentos de avaliação que se revelem necessários para **concretizar a avaliação do 2º período**.
- O momento de avaliação do 2º período irá ocorrer nos termos do **calendário escolar em vigor**.
- Os procedimentos relativos às avaliações do 2º período terão lugar de **forma remota**, através de meios a indicar oportunamente.

ASSISTENTES OPERACIONAIS

- As escolas **não estarão encerradas** durante este período.
- Os Assistentes Operacionais farão parte de **equipas de trabalho** visando garantir a higiene, a manutenção e a segurança das instalações.

ASSISTENTES TÉCNICOS

- Os procedimentos administrativos **continuarão a ser processados**.
- Durante este período, os serviços administrativos adotarão, sempre que possível, o **Teletrabalho**.
- Os documentos administrativos deverão, preferencialmente, ser tratados (pedidos e expedidos) **por meios eletrónicos ou não presenciais**, nomeadamente através do e-mail secretaria@aebarcelos.pt.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

No âmbito das medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus, elencadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 e onde se inclui a suspensão de atividades letivas e não letivas presenciais, e tendo sido decretado o estado de alerta em todo o país com a colocação dos meios de proteção civil e das forças e serviços de segurança em prontidão, foram aprovadas regras específicas para auxílio aos Trabalhadores de Serviços Especiais.

Na eventualidade de os profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro - incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais - serem mobilizados para o serviço ou prontidão, impedindo assim que prestem assistência aos seus filhos ou outros dependentes, é identificada pelo menos uma escola de cada agrupamento de ensino (ou a escola não agrupada) que deverá acolher os seus filhos ou outros dependentes.

Os trabalhadores das atividades enunciadas terão de ser mobilizados pela entidade empregadora ou pela autoridade pública, podendo solicitar o acolhimento dos seus educandos diretamente aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, conquanto demonstrem reunir as condições de aplicação da medida.

Para os efeitos previstos nos parágrafos anteriores, o Agrupamento de Escolas de Barcelos identifica a sua sede, Escola Secundária de Barcelos, como escola de acolhimento.

CONTACTOS DO AEB

Morada

Agrupamento de Escolas de Barcelos

Av. João Paulo II

4750 304 BARCELOS

e-mails

informação COVID-19 - alerta.covid19@aebarcelos.pt

atualização de dados - registos.aeb@aebarcelos.pt

Serviços Administrativos - secretaria@aebarcelos.pt

Direção - aeb@aebarcelos.pt

telefone – 253809360

fax – 253809368

telemóvel – 937705160

página web – www.aebarcelos.pt

O AEB continuará a publicar boletins informativos, sempre que se justifique.